



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 026/2013, de 18 de abril de 2013.

Dispõe sobre a Implantação de uma Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) II no município de Divinópolis e Implantação de Equipes de NASF III nos municípios de Abreulândia, Angico, Aurora do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Caseara, Ipueiras, Marianópolis, Pugmil, Santa Fé do Araguaia e Silvanópolis, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

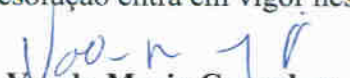
Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Implantação de uma Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) II no município de Divinópolis e Implantação de Equipes de NASF III nos municípios de Abreulândia, Angico, Aurora do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Caseara, Ipueiras, Marianópolis, Pugmil, Santa Fé do Araguaia, Silvanópolis, do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

